



ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ EXECUTIVO DO CONSELHO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA E DE SALÃO - CNDDS, REALIZADA EM SÃO PAULO/SP.

Ata da Reunião CNDDS, realizada em 1º de julho de 2018, na Anzay Dance Academy, localizada na Rua Conselheiro Furtado, 1003, Sala 2, Bairro Liberdade, com início às 19h30. Presentes no local: Antônio Barbosa, Bruno Coman, Carla Lazazzera, Celeste Abuchacra, Daiane Ciarrocchi, Kelly Poli, Márcia Fujita, Marcos Pena, Maricélia Araújo, Michel Rosenblat, Miguel Fujita, Patric Tebaldi, Sarah Lage, Thais Abuchacra e William Miyashiro. Via Skype: Alexandre Siqueira, Douglas Teruya, Luciana Ramos, Yasmim Silva. Assumindo os trabalhos, o presidente do CNDDS, Sr. William Miyashiro anunciou aos participantes os assuntos da pauta: **1- Explicação sobre a diferença entre Reunião do Conselho Executivo e Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária.** As Assembleias Gerais, podendo ser Ordinárias ou Extraordinárias são executadas de acordo com o Capítulo IV do Estatuto desta organização <http://www.cndds.org.br/wp-content/uploads/2013/09/Estatuto-Conselho-Nacional-de-Danca-Desportiva-e-de-Salao.pdf> . Já as Reuniões do Conselho Executivo relacionam-se a assuntos cotidianos, como regulamentos, rankings, organização de eventos, entre outros, e não necessita de prazo mínimo para convocação. Mesmo assim, William disse que essas convocações se darão com no mínimo 5 dias de antecedência, a fim de que todos possam participar. **2- Cursos com Eugenio Dmytrenko e Mery Lenz.** Carla informou aos presentes que entre os dias 27 e 29 do mês de julho deste ano os técnicos argentinos ministrarão workshops e aulas particulares na cidade de São Paulo. E-mail contendo dias dos workshops, quais ritmos abordados, valores e locais serão enviados aos filiados desta organização. **3- Divisões para Same Sex.** Acordado em reunião pelos presentes e deverá estar escrito no REGULAMENTO GERAL CNDDS a seguinte resolução: Os atletas inscritos na competição Same Sex poderão competir em categorias separadas por gênero (Feminino ou Masculino), desde que haja no mínimo 3 (três) casais do mesmo gênero inscritos no mesmo campeonato (ex: se em uma competição há 4 pares femininos e 3 masculinos, os pares competem em baterias separadas) Se acaso o número de casais femininos ou masculinos inscritos for inferior a 3 (três), todos os casais competirão juntos, de forma mista. **4- Alteração e Votação do Código de Ética.** Após conversa, foi constatado que anteriormente à aprovação deste documento, faz-se necessário criar o documento de Direitos e Deveres de cada participante do CNDDS (atletas, técnicos, organizadores de evento, etc). Daiane Ciarrocchi está liderando a elaboração deste documento, que será enviado até o dia 28/07/2018 para leitura e votação na reunião de 05/08/2018. Pede-se a gentileza para os interessados em colaborar na elaboração deste documento entrar em contato com Daiane através do e-mail: contato_dai@hotmail.com. Como complemento deste item, os responsáveis pelo ajuste do REGULAMENTO GERAL CNDDS,



Conselho Nacional de Dança Desportiva e de Salão

Maricélia Araújo e Michel Rosenblat também encaminharão até o dia 28/07/2018 o regulamento para que TODOS possam ler e fazer os apontamentos necessários para aprovação na reunião de 05/08/2018. **5- Calendário 2018.** O organizador Claudio Furlin não pode participar desta reunião, este item não foi contemplado. **6- Classe F com 5 danças- Syllabus Pro-baile.** Foram exibidos vídeos com os Syllabus Latinos Classe F para campeonatos Pro-Baile. Acesse a playlist no Youtube: https://www.youtube.com/watch?v=Ap343CfAu0&list=PLQGBQI3ZBJR00cleoK_AyPPOR2LzEAAoj . Informou que, por enquanto, o Brasil permanece com 3 (três) danças na Classe F. Dessa forma, mantém-se a realidade praticada aqui e vai acompanhando os avanços no programa da Pro-Baile, mas deixa claro que os técnicos que queiram levar competidores nos campeonatos promovidos pela Pro-Baile se atentem a esta listagem na organização das sequências de seus atletas. **7- Procedimentos durante a competição.** Os atletas, técnicos e árbitros podem reportar ao Chairperson, durante o campeonato, qualquer irregularidade, baseados nas regras estabelecidas no Regulamento Geral (figuras fora do Syllabus, duração das músicas, figurino incorreto, etc). Sobre figuras não permitidas, se um par for visto pelo Chairperson executando figura não permitida pelo regulamento em sua categoria, a penalidade aplicada é a desqualificação do par na bateria/dança em andamento, através de nota zero. Se o par não for visto pelo Chairperson infringindo a regra durante a competição, a penalidade não será aplicada. Se a infração for reportada ao Chairperson ou ao CNDDS, o par será notificado pelo CNDDS por email, para que possam revisar suas figuras para a próxima competição. É importante que atletas e técnicos revisem a todo o momento as listas de Syllabus para se assegurarem de executar os passos permitidos em sua classe de nível. **8- Presença de médico nas competições.** Maricélia comunicou que um médico entrou em contato, dispondo-se a trabalhar nos campeonatos, mediante apenas a ajuda de custo. Esta informação será levada aos organizadores de evento para viabilizar sua presença, para cada organizador tratar conforme sua própria logística em relação à equipe médica. **9- Explicação dos pontos positivos e negativos da Etapa Jundiaí.** Foi solicitado a todos os participantes da Etapa Jundiaí que enviem e-mail diretamente suas observações para Maricélia Araújo - organizadora desta etapa - através do email esefde@outlook.com.br, para fins de conhecimento e de inclusão no relatório para a ESEF. **Itens 10, 11, 12, 13 e 14** não foram contemplados devido ao limite de tempo da reunião. Sem mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, secretariados neste ato por mim, Kelly Cristina Quaglio Poli.